

Serviço Social do Comércio Departamento Regional no Estado do Amapá



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/AP Nº 19/0016 - PG ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/014

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá – AP, CEP: 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria n° 077/2019, datada de 05 de junho de 2019, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de seu(ua) Pregoeiro(a), realizará licitação na Modalidade PREGÃO, espécie ELETRÔNICO.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** será integralmente conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução Sesc nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação, ressaltando-se que o processo decorrente **não é regido** pela Lei nº **8.666/1993** (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br.
- b) Site do Sesc/DR/AP www.sescamapa.com.br.

1 - DA ABERTURA

- **1.1**. **Recebimento das Propostas**: Das 11h30 do dia 07/10/2019 até às 09h do dia 18/10/2019.
- 1.2. Abertura das Propostas: às 09h do dia 18/10/2019.
- 1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: às 15h horas do dia 18/10/2019.
- 1.4. Local da disputa Sítio do Branco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br
- **1.5.** Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS/SESC/DR/AP.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Instrumento Convocatório correrão à conta Modelo A - 10701 – Gestão Operacional do Departamento de Obras dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: pessoas jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- a) Pessoa jurídica que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o sistema Sesc;
- c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc;
- d) Estejam reunidas em consórcio.

5 - DO CREDECIAMENTO

- **5.1.** Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema "**Licitações-e**" na página eletrônica **www.licitacoes-e.com.br.**
- **5.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- **5.3** Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 3003 0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729 0500 demais localidades (Central de Atendimento).
- **5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **5.5.** O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **5.6.** A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

6 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- **6.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços**, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.
- **6.2.** A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.
- **6.3.** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.4**. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **7.1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.
- **7.1.2.** Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal: sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade:
- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.
- **b)** Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.
- **7.1.3.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):
- **7.2.2.** Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **7.2.3. Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- **7.2.4. Fazenda Estadual ICMS** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.
- **7.2.5. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- **7.2.6. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)** ou Certidão Conjunta conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- **7.2.7.** A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A CNDT **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, CONFORME ORDENADO PELA LEI Nº 12.440, DE 07.07.2011. ESSA CERTIDÃO PODERÁ SER IMPRESSA GRATUITAMENTE ATRAVÉS DO SITE www.tst.jus.br/certidão.
- **7.2.8.** Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e municipal sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **7.3.1.** Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado (s) de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade e eficiência o objeto deste edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, estando às informações ali contidas sujeitas à veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- **7.3.2.** Declaração que tomou conhecimento (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.
- **7.3.3. Declaração de que não emprega menor (ANEXO V)**, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre

aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- **7.5.1.** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;
- **7.5.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;
- **7.5.3.** No caso de a licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação,
- **7.5.4.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- **7.5.5.** A comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;
- **7.5.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;
- **7.5.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo perídodo, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014;
- **7.5.9.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio Sesc, Resolução Sesc nº 1252 /2012. Sendo facultado, à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- **7.5.10.** A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante;
- **7.5.11.** Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade, durante a sessão.
- 7.6. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;
- **7.6.1.** Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações, com a apresentação dos originais, antes do prazo para entrega dos envelopes;

- **7.6.2.** A exigência do item **7.6** que trata de "prazo de validade e que os documentos deverão ter sido emitidos com data não superior a de 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação", vigentes na data de abertura, não se aplica no documento exigido no item **7.3.1** do Edital.
- **7.7.** As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Divida Ativa da União, poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitado o prazo previsto no **item 7.6** do presente Edital.
- **7.8.** Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na "**Sessão Pública de Disputa de Preços**" e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos.
- **7.9.** Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **8.1.** A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **8.2.** As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**", deverão atender os quantitativos e especificações técnicas constantes do "**ANEXO III**", e apresentar os seguintes dados:
- a) Valor total do item;
- c) Marca do equipamento;
- **b)** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos precos deverão ser fixos e irreajustáveis.
- **8.2.1.** Os dados acima deverão ser inseridos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" da proposta eletrônica CASO NÃO SEJAM INSERIDOS, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA. Ao inserir a proposta, a licitante deverá fazê-lo de forma a não identificar a empresa como: nome, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente, caso contrário, caberá imediata desclassificação da empresa.
- **8.3.** O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras, deslocamento de funcionário da contratada a outro município e quaisquer outras necessárias a realização dos serviços, de acordo com o Modelo de Proposta conforme "ANEXO III" deste Edital.
- **8.4.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital.
- **8.4.1.** Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- **8.5.** A Comissão Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos cabendo o(a) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- **8.5.1.** A Comissão Permanente de Licitações poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexequíveis.
- **8.5.2.** Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.
- **8.6.** Da decisão de desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço **cpl@sescamapa.com.br**, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser

disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o Pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração.

- **8.7.** A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no **mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- **8.8** Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não** caberá recurso.

9 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1.** Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.
- **9.2.** Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início a fase de "**Abertura das Propostas**", de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam.
- **9.3.** O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- **9.4.** Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.
- **9.4.1.** Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.
- 9.4.2. Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor global por lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote).
- **9.4.3.** No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.
- **9.5.** Na fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico.
- **9.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
- **9.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.8. Os lances ofertados serão no valor global do lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote), sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- **9.9.** Durante o transcurso da "**Sessão Pública de Disputa de Preços**", os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- **9.9.1.** A diferença mínima entre lances será fixada pela Equipe de Apoio no momento da edição dos lotes no Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.
- **9.10.** O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.
- **9.11.** Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6**, **9.7**, **9.8** do Edital.

- **9.11.1.** O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;
- 9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a);
- **9.11.3**. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **9.12.** Se algum Licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- **9.13.** No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas" entre as propostas classificadas.
- **9.14.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **9.15.** O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- **9.16.** É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações).
- **9.17.** O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- **10.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **menor valor global por item**, em observância a pesquisa de mercado realizada para cada item.
- **10.2.** A empresa Licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme ANEXO I.
- **10.3.** Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo **anexar documentos** do site licitações-e (Banco do Brasil) ou enviar para o e-mail cpl@sescamapa.com.br, toda a documentação referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance, **em até 05 (cinco) horas úteis**, devendo posteriormente ser entregues à Comissão de Licitação, conforme item 11 e seus subitens.
- **10.4.** Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada lote, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro(a) da disputa, irá enviar contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceita-la ou não no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas úteis**, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de **HABILITAÇÃO**, a Comissão Permanente de Licitação, examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua **HABILITAÇÃO**. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
- **10.5.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante detentora do menor preço por item será declarada vencedora.
- **10.6.** Declaradas as Licitantes vencedoras pela Comissão Permanente de Licitações, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) entregar/encaminhar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme ANEXO III,

com o novo preço oferecido para o(s) item(ns) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**";

- **11.1.1.** O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beirol, Macapá/AP CEP 68.902-030, Sala da CPL;
- **11.1.2.** A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigida, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- **11.2.** A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.
- **11.3.** A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12 - DOS RECURSOS

- **12.1.** Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos:
- **12.1.1.** O prazo para a Licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até **24 (vinte e quatro)** horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação.
- **12.2.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses:
- **12.2.1.** Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br. em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso;**
- **12.2.2.** Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.
- **12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);
- **12.3.1.** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarado(s) o(s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer
- **12.4.** Observado o disposto no subitem **12.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situado na Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beirol, Macapá-AP.
- **12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.6.** Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo.

- **12.7.** Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.
- **12.8.** As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil **www.licitacoes-e.com.br** e no sítio do **Sesc/DR/AP www.sescamapa.com.br**.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irreajustável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

14 - DO CONTRATO

- **14.1.** A(s) licitante(s) vencedor(es) firmará(ão) com o **Sesc/DR/AP**, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s).
- **14.2.** O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias**, a contar da data da homologação do processo pela Autoridade Competente;

15 - DAS PENALIDADES

- **15.1.** Quando participar da licitação o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratado por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc/DR/AP que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.
- **15.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar a licitante vencedora as seguintes penalidades: perda do direito a contratação; e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/DR/AP pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **15.3**. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- 15.3.1. Advertência:
- **15.3.2**. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- **15.3.3**. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
- **15.3.4**. Rescisão unilateral por parte do SESC/DR/AP;
- 15.3.5. Suspensão de licitar com o SESC/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **15.3.** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

16 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1 Todos os materiais serão fornecidos e recebidos de acordo com o disposto no **ANEXO I** – Termo de Referência e deverão ser rigorosamente obedecidos em todos os seus termos.

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. OBRIGAÇÕES DO Sesc/DR/AP

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Licitante Vencedora, de acordo com as exigências do edital e os termos de sua proposta;

- **17.1.2**. Notificar a Licitante Vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no recebimento dos materiais:
- **17.1.3**. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Licitante Vencedora, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, mediante iustificativa:
- 17.1.3.1. A rejeição do material não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado;
- **17.1.4.** O recebimento do material objeto desta licitação não significa a sua aceitação, esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato;
- 17.1.5. Notificar, por escrito, à Licitante Vencedora quando da aplicação de qualquer sanção:
- **17.1.6.** Efetua o pagamento à Licitante Vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Setor de Protocolo do SESC/DR/AP;

17.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- **17.2.1.** Entregar as peças no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a partir do recebimento do Pedido ao fornecedor PAF/ Ordem de Compra emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada. Não havendo acusamento de recebimento do PAF, o prazo para entrega iniciará dois dias úteis a partir da emissão do PAF ao e-mail indicado na proposta.
- **17.2.2.** Emitir e dar entrada, no Setor de Protocolo, a Nota Fiscal em duas vias, sendo que uma via será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com devido recebimento:
- **17.2.5.** Informar qualquer atraso na execução das obrigações assumidas através de justificativa protocolada no SESC/DR/AP, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista da entrega do objeto licitado:
- **17.2.6.** Caso a Licitante vencedora à qual o objeto desta Licitação tenha sido adjudicado se recuse a retirar o Pedido ao Fornecedor PAF, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e em lei, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação no certame competitivo;
- **17.2.7.** Responder pelos danos causados ao Sesc/DR/AP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de que o Sesc/DR/AP fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;
- **17.2.8.** Cumprir o prazo de entrega e demais condições previstas neste edital;
- **17.2.9.** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado:
- **17.2.10.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da aquisição do objeto deste Instrumento convocatório;
- **17.2.11.** Fornecer, por meio de Termo ou instrumento congênere, garantia mínima de 12 (doze) meses, relativa as peças, mesmo após descontinuidade de fabricação no período;
- **17.2.11.1.** O prazo de garantia alusivo ao item anterior passará a fluir a partir da emissão da nota fiscal, com as atestações pertinentes;
- 17.2.12. Substitui as peças que apresentarem defeitos de fabricação, dentro do prazo de garantia.
- **17.2.13.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **17.2.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O cumprimento das obrigações decorrentes deste processo será acompanhado e fiscalizado, em

todos os seus termos pela Coordenação de Lazer do Sesc/DR/AP.

- **18.2.** O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Pregão Eletrônico, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.
- **18.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do SESC/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

19 - DO PAGAMENTO

- **19.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento definitivo do serviço objeto deste certame, que deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- **19.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do SESC/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- **19.2.1** Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados na Coordenação de Tesouraria do Sesc/DR/AP nos seguinte dias e horários: segunda-feira a quarta-feira das 9h às 11h e das 15h30 as 17h30, e nas sextas-feiras de 09h às 11h:
- a) ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;
- b) Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.
- **19.3.** Caso não haja expediente no Sesc/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- **19.4.** As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

20 - DO ACRÉSCIMO

- **20.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012.
- **20.1.1.** A Licitante vencedora poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

- **21.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.
- **21.2.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **21.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- **21.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Instrumento Convocatório deverem ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.
- **21.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS" e no sítio do **Sesc/DR/AP** www.sescamapa.com.br **no link licitações.**

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1.** As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenha ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo os serviços objeto desta Licitação.
- **22.2.** As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **22.3.** As empresas Licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- **22.4.** Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**.
- **22.5.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.
- **22.6.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e aos Licitantes, poderão ser relevadas.
- **22.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- **22.8.** Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP.
- **22.9.** A Licitante vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora.
- **22.10.** O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.
- **22.11.** A Licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, até dois dias anteriores a data de abertura das propostas, no horário das 08h às 12h das 14h às 18 horas, através do fone (96) 3241.4440, ramal 246. E-MAIL: cpl@sescamapa.com.br.
- **22.12.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **Sesc/DR/AP** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe as Licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações.
- **22.13.** A apresentação da Proposta e Habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos e Normativos.
- **22.14.** Os casos não previstos neste Instrumento Convocatório serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, com base na Legislação Vigente.
- **22.15.** Este Instrumento Convocatório, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor PAF e/ou Contrato e a Proposta da Empresa Vencedora, formam entre si um único documento.
- **22.16.** Em caso de divergência entre as especificações contidas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e as constantes neste Edital, prevalecerão às últimas.

24 - DOS ANEXOS

- 24.1 O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:
- a) ANEXO I Termo de Referência.
- b) ANEXO II Modelo da Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO III Modelo de Proposta do objeto;
- d) ANEXO IV Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus anexos;
- e) ANEXO V Declaração de que não emprega Menor;

Macapá - AP, 27 de setembro de 2019

Eliezir Viterbino da Silva Presidente do Conselho Regional Sesc/DR/AP Alana de Andrade Soares Presidente da CPL Sesc/AP

ANEXO I

D : " / DDODD	TERMO DE REFERÊNCIA	RCMS N° 19/00544
Requisitante: DPOBR		

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos para fiscalização e acompanhamento da execução de obras no âmbito do Sesc Regional Amapá, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, para atender as demandas de cunho técnico apresentadas durante as fiscalizações de rotina.

2. JUSTIFICATIVA

O Departamento de Obras-DPOBR/SESC realiza o trabalho de criação de projetos arquitetônicos e complementares, supervisão e fiscalização de obras em nas dependências de todo o Sesc. Tal aquisição justifica-se pelo número crescente da demanda de fiscalização em várias frentes de projetos, pois o Regional do Amapá está passando mudanças significativas as quais irão acarretar a obrigação do Departamento de Obras o devido acompanhamento da qualidade da execução dos serviços através de equipamentos que atendas todas as normativas sobre a área de engenharia com recursos tecnológico atualizado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência tem como fundamento o Regulamento do Serviço Social do Comércio – SESC – Resolução Sesc nº 1252/2012.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referencia correrão à conta do Apoio Financeiro do Departamento Regional do Sesc/AP atualizadas com o retificativo financeiro 2019, a ser debitada na conta do Departamento de Obras – Modelo A - 10701.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas em fornecer os equipamentos devem comprovar, através de no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

6. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Segue abaixo tabela com a descrição e quantitativo de material a ser adquirido:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	01	UND	ESCLERÔMETRO PARA CONCRETO
			ESCLERÔMETRO PARA CONCRETO: Martelo para testes de resistência de concreto e outros materiais de construção 196J,1-25MPa de concreto Schmidt martelo (esclerômetro) - dispositivo para testes de

resistência de concreto e outros materiais de construção. O instrumento para medir a resistência do concreto. O dispositivo esclerômetro. O método de utilização é baseado no impacto do atacante na superfície do concreto com energia impactante predeterminada (normalizada) e subsequente medição da altura do rebote do atacante. A altura do rebote do atacante será proporcional à forca do concreto. A resistência do concreto é determinada com os gráficos de calibração fornecidos com o instrumento. Modelo de fácil operação, com boa confiabilidade de projeto e alta precisão de medição, de modo que este método é o método mais comum de medir a resistência do concreto no mundo. O teste de resistência com o martelo corresponde à norma ASTM C 805; ASTM D 5873 (para rocha); DIN 1048, p. 2; ENV 206; EN 12 504-2; ISO / DIS 8045. Especificações técnicas - Faixa de medição de força: 1 a 25 MPa; -Energia de impacto: 196J; - Espessura mínima do objeto de teste: 30mm e mais (medidas aproximadas); - Precisão de medição: 0,1; - Valor de dureza da superfície de trabalho do atacante: 60HRC; - Rugosidade superficial do objeto de teste: 40Raum; - Raio do indentador: 25mm; -Faixa de temperatura de operação: -20 a 50°C; - Peso: 1Kg; Geral -Marca: Novotest; - Código: SH-20; Itens inclusos - Martelo esclerômetro; - Moedor para preparação de superfícies; - Manual de instruções; - Case de proteção; Itens opcionais - Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC; Garantia - Contra defeito de fabricação durante o período de 3 (três) meses após a compra. O fornecedor deve fornecer a nota fiscal e garantia. **NÍVEL DIGITAL PARA NIVELAMENTO DE PISO** 02 01 UND Nível automático de alta precisão, ideal para utilizar na agricultura, estradas e construção civil. Especificações técnicas: alcance de até 100 metros. ampliação 28x campo de visão 1º 20' compensador automático tipo amortecedor magnético configuração de precisão ±0.6" constante estadimétrica 100 diâmentro efetivo da luneta 38mm diâmetro de círculos 80mm/1º dimensões 220mm x 136mm x 142mm distância mínima de foco 0.3m faixa de compensação ±15' precisão 1.5 mm itens inclusos: 01 nível kolida kl-28 01 estojo para transporte 01 certificado de aferição 01 ano

	l	Π	01 fie de prume
			01 fio de prumo
			01 tripé de alumínio
			01 mira/régua de 05 metros;
			demais informações em manual.
03	01	UND	ALICATE TERRÔMETRO DIGITAL
			Alicate Terrômetro Digital com no mínimo os seguintes itens:
			Display LCD: 4 Dígitos 9999 Contagens com Iluminação.
			Modo Relativo/Zero.
			Indicação de Sobrefaixa: "OL" é exibido.
			Alarme de Máximo. • Data Hold.
			Dois Níveis de Iluminação.
			Indicação de Bateria Fraca: O sinal " " aparece.
			Mudança de Faixa: Automática.
			• Desligamento Automático: Configurável de 5~20 minutos ou
			Desativado.
			Memória Interna: 30 leituras
			Abertura de Garra: 30mm.
			• Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH < 90%, não condensado.
			• Ambiente de Armazenamento: 0°C a 60°C, RH < 90%, com a bateria
			removida.
			Altitude de Operação: até 2000m.
			• Alimentação: 4x 1,5V tamanho AA.
			Duração da Bateria: Aprox. 20 horas (pilhas alcalinas).
			• Segurança/Conformidade: IEC61010 Sobretensão CAT III 300V e
			Dupla Isolação.
			Campo Magnético Externo:
			Campo Elétrico Externo:
			• Duração de Medição Única: 1 seg.
			• Dimensões: 304(A) x 104(L) x 68(P)mm.
			• Peso: Aprox. 1575g (incluindo bateria).
			Garantia: Válida por 12 (doze) meses a partir da data de aquisição
04	01	UND	CERTIFICADOR DE CABO UTP
			Certificador De Cabo Utp Cat6
			Tipos de cabos
			Cabeamento de LAN (STP, FTP, SSTP e UTP) com par trançado
			protegido ou desprotegido:
			Categoria TIA 3, 5, 5E, 6 e 6A: 100 O
			ISO/IEC 11801 Classe C e D 100 e 120
			ISO/IEC Classe E, EA, F e FA: 100 O
			Adaptadores de interface de conexão padrão
			Adaptadores de link permanente Cat 6A/ Classe E A : Cat TIA 3, 4, 5, 5e, 6, 6A e link permanente ISO/IEC Classe C, D, E e E
			A
			Adaptadores de canal Cat 6A/Classe E A :
			Cat TIA 3, 4, 5, 5e, 6, 6A e canais ISO/IEC Classe C, D, E e E A
			Normas de Teste
			Categoria TIA 3, 5e, 6 & 6A de acordo com a norma ANSI/TIA-568-C.2
			Categoria TIA 5 pela TIA TSB-95
			TIA TSB-155 (apenas para DTX-1500 e DTX-1800)
			1.1.1.05 100 (apolico para 517. 1000 0 517. 1000)

ISO TR 24750 (apenas para DTX-1500 e DTX-1800)

ISO/IEC 11801 Classes C, D e E, EA e F

(EA: apenas para DTX-1500 e DTX-1800)

(F: apenas DTX-1800)

EN 50173 Classes C, D, E, EA e F

(EA: apenas para DTX-1500 e DTX-1800)

(F: apenas DTX-1800)

ANSI TP-PMD

IEEE 802,3 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T

IEEE 802,3 10 G BASE-T

Apenas para DTX-1500 e DTX-1800

Velocidade de Autoteste

Autoteste Completo Ida e Volta (2-way) 6 de conexões de par trançado em 9 segundos

Autoteste Completo Ida e Volta (2-way) e ISO/IEC Classe em 22 segundos

Parâmetros de Teste Suportados

(A norma de teste selecionado determina os parâmetros de teste e a faixa de frequência dos testes)

Malha elétrica

Comprimento

Retardo de propag.

Desvio do retardo

Resistência de Loop DC

Perda de inserção (atenuação)

Perda de Retorno (RL), RL @ Remoto

PRÓXIMO, PRÓXIMO @ Remoto

Tava de atenuação de interferência (ACR-N), ACR-N @ Remoto

ACR-F (ELFEXT), ACR-F @ Remoto

Soma de potência ACR-F (ELFEXT), PS ACR-F @ Remoto

Soma de potência PRÓXIMO, PS PRÓXIMO @ Remoto

Soma de potência ACR-N, PS ACR-N @ Remoto

Soma de potência estrangeira perto da extremidade Xtalk (PS ANEXT)

Soma de potência estrangeira de atenuação taxa perto do fim (PS AACR-F)

Gerador de Tom do Cabo

Gera tons que podem ser detectados por uma sonda de tom como a IntelliTone Probe da Fluke Networks. Os tons são gerados em todos os pares. Escala de frequência dos tons: 440 Hz a 831 Hz

Tela

3,7 em 9,4 (cm) diagonal, 240 pontos largamente por 320 pontos elevados, cor passiva, LCD transmissivo com luz de fundo.

Proteção de Entrada

Protegido contra tensões contínuas de telecom e 100 mA de sobrecorrente. Sobretensão ocasional ISDN não causará danos.

Dimensões

Unidade principal e unidade remota inteligente: 8,5 pol x 4,4 pol x 2,4 em (21,6 cm x 11,2 cm x 6 cm), nominal

Peso

2,4 libras (1,1 kg), nominal (sem adaptador ou módulo)

			Temperatura de operação
			32°F a 104°F (0°C a 40°C)
			Temperatura de Armazenamento
			-4°F a 140°F (-20°C a 60°C)
			Umidade relativa de operação (% UR sem condensação)
			32°F a 95°F (0°C a 35°C): 0% a 90% 95°F a 113°F (35°C a 45°C): 0%
			a 70%
			Vibração
			Aleatório, 2 g, 5 Hz -500 Hz
			Impacto
			Teste de queda de 1m com e sem módulo e adaptador conectado
			Segurança
			CSA C22.2 no. 1010,1: 1992 EN 61010-1 1a edição Anexos 1, 2
			Grau de poluição
			Grau de poluição 2 como definido no IEC 60664 e aplicado a 60950
			segurança do equipamento da tecnologia da informação 1999" IEC
			Altitude
			Operação: 4000 m (3.048 m com adaptador CA); Armazenamento:
			12000 m
			EMC
			EN 61326-1
			Energia:
			Unidade principal e remota Unidade de bateria lítio-íon, 7,4 V, 4000mAh
			Tempo de bateria normal: 12 a 14horas
			Tempo da carga (sem testador): 4 horas (abaixo de 40°C)
			Adaptador/carregador AC, versão dos EUA: Fonte de alimentação linear;
			Entrada 108 V ac a 132 a V ac, 60 Hz; Saída 15 V dc, 1,2 A
			Adaptador/carregador AC, versão internacional: Fonte de alimentação do
			switch; Entrada 90 V ac a 264 V ac, 48 a 62 Hz; Saída 15 V dc, 1,2 A
			(saída isolada)
			Bateria de memória de backup na unidade principal: Bateria de lítio
			Vida típica da bateria de lítio: 5 anos
			A bateria não se carrega em faixas de temperatura acima de 0°C a 45°C
			(32°F a 113°F). As cargas da bateria em uma taxa reduzida entre 40°C
			e 45°C (104°F e 113°F).Idiomas do equipamento Inglês, francês,
			alemão, espanhol, português, italiano, japonês, chinês simplificado e
			tradicional, coreano, russo, checo, polonês, sueco, húngaro. Calibração
			Calibração em laboratório no período de 1 ano.
05	01	UND	ESTAÇÃO TOTAL PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
	1	1	Estação Total Para Levantamento Topográfico
			Instrumento de precisão de 300 m / 5 "e faixa de medição de até 5000 m
			com prisma único Comunicação com a porta mini USB para carregar /
			descarregar dados Tecnologia laser (classe 3 de laser com comprimento
			de onda entre 650 e 690nm) para medição de distância Teclado
			alfanumérico em ambos os lados com display LCD de alta resolução e
			luz de fundo. 6 linhas de 20 caracteres Grande capacidade de
			armazenamento com 128MB de memória interna - Cartão SD externo
			(não incluso).
			(11au 111ulusu).

- **6.1.** Os equipamentos deverão ter, no mínimo, **12 (doze) meses de garantia contra vícios** (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- **6.2.** A contagem do prazo de garantia do item 6.2 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;
- **6.3.** A garantia contratual decorrente do contrato celebrado entre o Sesc/AP e a Licitante Vencedora não se confunde com a garantia prestada pela fabricante do equipamento.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor PAF, expedido pelo setor de compras e contratos do Sesc Amapá, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- **7.2.** A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, de uma única vez;
- **7.3.** O objeto deste Edital deverá ser entregue somente no Prédio do Sesc Araxá, na Rua Jovino Dinoá, nº.4311, Beirol, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h horas;
- **7.4.** A entrega do produto será acompanhada pelo Departamento de Obras e Coordenadoria de Material e Patrimônio, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A Verificação de qualidade e atendimentos aos requisitos do edital será exercida por meio do Departamento de Obras, ao qual o objeto da licitação deverá estar perfeitas condições, caso contrário serão devolvidos;
- **7.6.** O recebimento será feito nas seguintes formas:
 - 7.6.1.Recebimento provisório no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
 - 7.6.2. Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. O aceite final será assegurado pelo setor requisitante que irá verificar se os troféus procedem com as características prescritas neste edital e termo de referência para verificação da qualidade e quantidade do objeto licitado;
- **7.7.** Os equipamentos que forem rejeitados Pelo Departamento de Obras no período de recebimento (provisório ou definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor.
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada, amassada, deformações no desenho, estarem acondicionados em plástico bolha, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- **7.9.** O aceite do objeto licitado pelo SESC Amapá, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- **7.10.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações do Sesc/AP:

- **8.1.1.**Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- **8.1.2.**Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 20 dias;
- **8.1.3.**Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;
- **8.1.4.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- **8.2.** Obrigações da Licitante Vencedora:
 - 8.2.1.Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento do PAF- Pedido ao Fornecedor;
 - **8.2.2.** A Licitante Vencedora fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vinculo empregatício com Sesc/AP em nenhuma hipótese;
 - **8.2.3.**Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade no ato de encaminhamento da nota fiscal para pagamento, os quais estão listados abaixo:
 - **8.2.3.1.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - **8.2.3.2.** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - **8.2.3.3.** certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - **8.2.3.4.** Certidão de Regularidade do FGTS;
 - **8.2.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
 - **8.2.4.**Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/AP;
 - 8.2.5.Repor no prazo de 20 (vinte) dias consecutivo os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/AP sem ônus para o mesmo;
 - **8.2.6.** Efetuar a entrega de acordo com os prazos, as especificações, cores quantidades e com todas as condições constantes no edital;
 - **8.2.7.**Substituir em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação escrita, sem qualquer ônus para o Sesc, os produtos em desacordo com as especificações contidas no Edital constantes na proposta apresentada no certame;
 - 8.2.8. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Amapá, dirigida à autoridade competente, até o 3° (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega dos equipamentos será acompanhada pelo Departamento de Obras – DPOBR/SESC juntamente com a Coordenadoria de Material e Patrimônio/CMP, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;

9.2. Caberá ao Departamento de Obras – DPOBR/SESC atestar a nota fiscal relativa à aquisição dos equipamentos.

10. PENALIDADES

- **10.1.** O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 10.1.1. Advertência:
 - **10.1.2.** Multa não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - **10.1.3.** Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/AP;
 - **10.1.4.** Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- **10.2.** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/AP, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 11.2. Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados na Coordenadoria de Tesouraria do Sesc nos seguinte dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h as 11h30 e das 15h às 17h30 e na sextas-feiras de 9h às 11h30, devendo, a contratada, apresentar os seguintes documentos:
 - **11.2.1.** Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa e documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada:
 - **11.2.2.** Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e procuração com poderes especiais devidamente registrada em cartório, em se tratando de procurador.
- 11.3. O Sesc/AP terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento do objeto desta licitação;
- **11.4.** Caso não haja expediente no Sesc/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. A proposta apresentada pela empresa terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item 7.1.2 da Licitação em referência, credenciamos o(a Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
Macapá-AP,dede 2019.
(assinatura do representante legal da empresa) (nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão nº 19/0016-PG

	DADOS DA I	EMPRESA	1			
	O SOCIAL:	CNPJ:				
	REÇO:					
	DE/ESTADO:	CEP:				
	FONE:	E-MAIL:	1			
	E DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O					
	RATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR					
RG:		CPF:				
	DADOS BANCÁRIOS	S PARA DE	PÓSITO			
BANC	·	T AICA DE				
AGÊN						
	A CORRENTE:					
	ente proposta tem como objeto o <i>(descrever d</i> órias constantes no termo de referência do Pre P.					
	Dosovioão	MADCA	HND	OHANT	Valor	Valor
Item	Descrição	MARCA	UND	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição	MARCA	UND	QUANT.		
Item 01	Descrição total da proposta: R\$ (
01 Valor						
Valor form decorrencarg	total da proposta: R\$ (á estão co	omputados mo, já estã ixas, fretes	todos os cáo inclusos se seguros	Unitário Lustos necetodos os imas (se for o	essários postos, o caso),
Valor form decorrencarg	total da proposta: R\$ (ide da proposta: mínima de 60 (sessenta) dias. namos, por oportuno, que nos preços acima j rentes do fornecimento do objeto desta licitaçã gos trabalhistas, previdenciários, fiscais, com	á estão co o, bem co nerciais, ta cidam dire	omputados mo, já estã ixas, fretes ita e indiret	todos os c áo inclusos s e seguros amente nes	Unitário Lustos necetodos os imas (se for o	essários postos, o caso),

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PELO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS (MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº	ónico nº 19/014 , tomou conhecimento e a licitação, bem como, expressar que o s sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e dir sobre (o objeto desta licitação)
Local, data.	
Carimbo da empresa e assinatura do rep	resentante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO MENOR (MODELO)

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 19/0016-PG**, espécie **Eletrônico nº 19/014**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

	Lo	ocal, data.		
Carimbo da	empresa e a	issinatura d	o representant	e lega